



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Notificações	4
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Reajusta os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lins – Linsprev, em extinção, a ser pago a partir de 1º/01/19, cujo fator será de 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.669, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em conformidade com a Lei Complementar nº 561, de 23 de agosto de 2000 e da Lei Complementar nº 1.250, de 16 de fevereiro de 2011.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em conformidade com a Lei Complementar nº 561, de 23 de agosto de 2000 e Lei Complementar nº 1.250, de 16 de fevereiro de 2011, os seguintes membros, para o quadriênio de 2019/2023:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jessica Amanda Previatto

Suplente: Denise Rocha Pereira

II – Representantes dos Professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino:

Titular: Betcy Vanessa Gonçalves da Cruz

Suplente: Joyce Gasparino de Souza Maietto

Titular: Marcia Adriana Frigatto Bozzo

Suplente: Fernanda de Oliveira Beltani

III – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Talita Luana Silva da Paixão

Suplente: Mirella Andreza dos Santos

Titular: Bianca Fabiola Cosso Silva

Suplente: Jessica dos Santos Spinace

IV – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Erica Vanessa Campos Ponce

Suplente: Mariza Campos Ponce

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Barbara Carina Tudela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 3 de 6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.501, de 26/02/2015.

Lins, 21 de fevereiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aviso de retificação

No edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, PROCESSO Nº 014/2019, em sua pág. 14, CAPÍTULO 9: DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO, item 9.1, Onde se lê: “Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro AS AMOSTRAS (um volume para cada item solicitado), a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação...”; Leia-se: “Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação...”.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2019

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ALEX SANDRO DELARTI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-403-005, na cidade de Lins.

- FELIPE GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-404-001, na cidade de Lins.

- LEANDRO ESSI SANCHES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-394-018, na cidade de Lins.

- EDMUNDO PEDRO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-184-040, na cidade de Lins.

- JOSE ANTONIO REZENDE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-384-006, na cidade de Lins.

- DOMINGOS TELES DE MENEZES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins.

- VICENTE APARECIDO DO VALLE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-089-009, na cidade de Lins.

- RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-096-006, na cidade de Lins.

- JOAO CARLOS SANTANA DOS REIS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-375-009, na cidade de Lins.

- MAURICIO ALEXANDRE PARRA FRANCISCO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-141-008, na cidade de Lins.

- JOSE GARRIDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-187-013, na cidade de Lins.

- APARECIDA DE FATIMA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-375-008, na cidade de Lins.

- ADRIANO CABRAL VILA NOVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-372-004, na cidade de Lins.

- REGIANE FELICIO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-367-020, na cidade de Lins.

- WESLEY RAFAEL FRANCISCO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-030, na cidade de Lins.

- EDILSO APARECIDO PAES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-371-002, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 4 de 6

12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Notificações

OFÍCIO CIRCULAR nº 09/2019:

21 de fevereiro de 2019

De: DIRETORIA MUNICIPAL de TRANSITO

O Gerente de Trânsito da cidade de Lins/SP, vem por meio do presente comunicar aos donos de Empresas de Resíduos para adequarem suas caçambas de acordo com o Código de Postura, artigo 72 – F.

Essas adequações deverão ser feitas no prazo de dez (10) dias a partir da data de recebimento desta.

Os infratores deste artigo serão multados em vinte UFM.

Prestadas todas as informações requeridas, esta DMT encontra-se a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

José Gonçalves Cintra Neto

Gerente de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

ATO nº 3.718

Autoriza o Vereador Kooshi Nakai. adotar o “nome parlamentar”.

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a adotar o “nome parlamentar”, nos termos da Resolução nº 327, de 02/07/2001, alterada pela Resolução nº 422, de 18/09/2017, que “institui o nome parlamentar na Câmara Municipal de Lins”, o Senhor Vereador abaixo discriminado:

Vereador	Nome Parlamentar
Kooshi Nakai	Profº Nakai

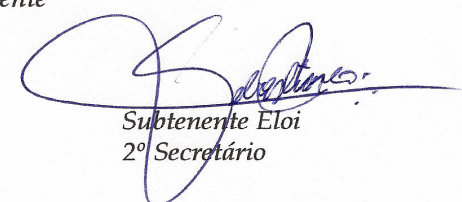
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

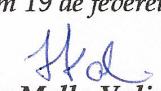
C.M. de Lins, 19 de fevereiro de 2019


Neto Danzi
Presidente


Gustavo Jordani
1º Secretário


Subtenente Eloi
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de fevereiro de 2019


Telma Mello Valin
Assessor Administrativo

CRGS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 278

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.719

CONSIDERANDO o Requerimento nº 53/2019, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04/02/2019.

NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador **Damião de Souza** acompanhado do funcionário Antonio Gaviola, motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com a Excelentíssima Senhora Delegada Graciela, deputada Estadual, solicitando recursos financeiros no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para serem aplicados em obras de infraestrutura no Município; com Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio, deputado Estadual, tratando sobre a doação de uma ambulância para transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde e com o Excelentíssimo Senhor Dalben, deputado Estadual, tratando sobre a instalação de duas academias ao ar livre.

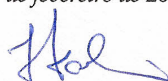
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 19 de fevereiro de 2019


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de fevereiro de 2019.


Telma Melo Valin
Assessor Administrativo

CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br